PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AV.DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 - AEROPORTO VELHO - CEP 68.030-290 SANTARÉM - PARÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 15.959 DE 24 DE JUNHO DE 1997.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM VISTAS À CRIAÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.

O Prefeito do Município de Santarém.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria da Fazenda, o crédito adicional especial, no valor de R$ 6.436.950,00 (seis milhões quatrocentos e trinta e seis mil e novecentos e cinqüenta reais), com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na seguinte dotação:

10.00	Secretaria de Educação	
10.10	Departamento do Ensino Fundamental	
10.10 - 08	Educação e Cultura	
10.10 - 08042	Ensino Fundamental	
10.10 - 08042188	Ensino Regular	
10.10 - 080411882.004	Manutenção do Ensino	
10.10 - 080421882.004 - 3111	Pessoal Civil	R$ 6.436.950,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta dos recursos provenientes de transferências a conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 24 de junho de 1997

JOAQUIM DE LIRA MAIA

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e sete.

SÉRGIO LUIZ HENN

Secretário Municipal de Administração